



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ: 01.608.475/0001-28  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 325/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026 DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Sr. **JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal de **VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 109, III, da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

Rua Laurentino Soares, s/n, Centro CEP: 65.924-000  
E-mail: gabinetedoprefeitovlm@gmail.com

PREFEITURA DE  
**VILA NOVA  
DOS MARTÍRIOS**  
"O Trabalho Não Pode Parar!"



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
**CNPJ: 01.608.475/0001-28**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular e à transparência pública;
- XIV – as disposições gerais.

**SEÇÃO I**

**Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal**

**Art. 2º** Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026. Correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2026–2029, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 1º** O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

**§ 2º** O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

**SEÇÃO II**

**Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual**

**Subseção I**

**Das Diretrizes Gerais**

**Art. 3º** Em entendimento ao art. 167, inciso VI da Constituição Federal, são definidos os seguintes conceitos:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
**CNPJ: 01.608.475/0001-28**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º As categorias de programação de que trata o art. 45 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e no Plano Plurianual relativo ao período 2026–2029.

§ 2º Órgãos são as entidades existentes no Município.

**Art. 4º** O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, mesmo que seja por Decreto Executivo.

**Art. 5º** O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos.

**Art. 6º** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;
- III – quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

- I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
- II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
**CNPJ: 01.608.475/0001-28**  
**GABINETE DO PREFEITO**

do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

- III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento a Constituição Federal, artigo 60 do ADCT, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007;
- IV – Demonstrativo dos recursos a ser aplicado nas ações de serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 141/2012;
- V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 7º** A estimativa da receita e a fixação das despesas constantes do projeto de lei orçamentária de 2026, serão elaboradas com base nos valores correntes do exercício de 2025, projetados ao exercício a que se refere.

**Parágrafo único.** O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

**Art. 8º** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive a receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**Parágrafo único.** O Poder Legislativo, se for o caso, encaminhará ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até 14 de julho de 2025 os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação na receita municipal.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
**CNPJ: 01.608.475/0001-28**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 9º** As entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até o dia 15 de agosto de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

**Art. 10** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Parágrafo Primeiro** – De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Vila Nova dos Martírios é até 7% (sete por cento), para repasse do duodécimo mensal.

**Parágrafo Segundo** – De acordo com artigo 29 de Constituição Federal no inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do município; assim como o gasto total com despesas de pessoal não poderá ultrapassar o limite de 70% (setenta por cento), do valor total do repasse anual.

**Art. 11.** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

**Art. 12.** A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, seja pelo regime ordinário ou especial.

**§ 1º** Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
**CNPJ: 01.608.475/0001-28**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

**Subseção II**

**Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal**

**Art. 13.** O objetivo principal é minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 14.** Na lei orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

**Art. 15.** A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

**Art. 16.** A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

**Subseção III**

**Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
**CNPJ: 01.608.475/0001-28**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 17.** A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e suplementação das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

**Parágrafo único.** Entende-se por eventos fiscais imprevistos aqueles não previstos no orçamento.

**SEÇÃO III**

**Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários**

**Subseção I**

**Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais**

**Art. 18.** Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**§ 1º** Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**§ 2º** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal de 1988.

**Subseção II**

**Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras**

Rua Laurentino Soares, s/n, Centro CEP: 65.924-000  
E-mail: gabinetedoprefeitovlm@gmail.com





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
**CNPJ: 01.608.475/0001-28**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 19.** Se durante o exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

**SEÇÃO IV**  
**Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município**

**Art. 20.** A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

**Art. 21.** A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
**CNPJ: 01.608.475/0001-28**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
- IX – instituição, por lei específica, da contribuição de melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

**Art. 22.** O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 23.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

**SEÇÃO V**  
**Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas**

**Art. 24.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2026 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
**CNPJ: 01.608.475/0001-28**  
**GABINETE DO PREFEITO**

municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

**Art. 25.** Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

**Parágrafo único.** Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 26.** As estratégias para a busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão eletrônico e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.
- c)

## SEÇÃO VI

### Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

**Art. 27.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
**CNPJ: 01.608.475/0001-28**  
**GABINETE DO PREFEITO**

da lei orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

**§ 1º** Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

- I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – as despesas com benefícios previdenciários;
- III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV - as despesas com PASEP;
- V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI - demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal relacionados a saúde e educação;
- VII - Demais despesas emergências.

**§ 2º** O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

**§ 3º** Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**§ 4º** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

## SEÇÃO VII

### **Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos**

**Art. 28.** O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

**Art. 29.** A lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais deverão agregar





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
**CNPJ: 01.608.475/0001-28**  
**GABINETE DO PREFEITO**

todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuam para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio a Administração Pública" ou de finalidade semelhante.

§ 1º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando a eficiência e eficácia administrativa.

**SEÇÃO VIII**

**Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades  
Públicas e Privadas**

**Art. 30.** É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportiva e cultural;
- II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2026 por uma autoridade ou pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de sua localização e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º Considera-se como autoridade Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Comandante da Polícia Militar, Delegado de Polícia, Prefeito, Câmara Municipal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e outros Assemelhados.

**Art. 31.** É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
**CNPJ: 01.608.475/0001-28**  
**GABINETE DO PREFEITO**

de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

**Art. 32.** É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

**Art. 33.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 34.** As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 35.** As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
**CNPJ: 01.608.475/0001-28**  
**GABINETE DO PREFEITO**

realizaçãodo plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

**Art. 36.** É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

§ 1º As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e da Assistência Social.

§ 2º Poderão ser concedidos ajudas financeiras a pessoas físicas além daquelas prevista em leis municipais desde que comprovada sua vulnerabilidade acompanhado de atestado sócio econômico e financeiro da pessoa carente emitido pela assistência social.

**Art. 37.** A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo único:** O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

## SEÇÃO IX

### Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
**CNPJ: 01.608.475/0001-28**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 38.** É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

**Parágrafo único.** A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEÇÃO X**

**Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.**

**Art. 39.** O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**§ 1º.** Para atender ao *caput* deste artigo o Poder Executivo encaminhará ao Setor de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, os seguintes demonstrativos:

- I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
- II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
- III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**§ 2º** O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município – Diário Oficial do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
**CNPJ: 01.608.475/0001-28**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

### SEÇÃO XI

#### Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

**Art. 40.** Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2026–2029 as normas desta Lei;
- II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

**Parágrafo único.** Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2026.

### SEÇÃO XII

#### Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

**Art. 41.** Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
**CNPJ: 01.608.475/0001-28**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEÇÃO XIII**

**Do Incentivo à Participação Popular**

**Art. 42.** O projeto de lei orçamentária do Município de Vila Nova dos Martírios - MA, relativo ao exercício financeiro de 2026, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Parágrafo único.** O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, além de publicação em meios eletrônicos em tempo real, nos termos do art. 48, parágrafo único da LC 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 43.** Será assegurada ao cidadão vilanovense a participação nas audiências públicas para:

- I – elaboração da proposta orçamentária de 2026, mediante regular processo de consulta;
- II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o cumprimento das metas previstas nesta Lei.

**SEÇÃO XIV**

**Das Disposições Gerais**

**Art. 44.** As previsões de receitas e as fixações de despesas junto ao orçamento anual devem apresentar as fontes de recursos para cada dotação orçamentária.

**Art. 45.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei, conforme os conceitos:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
**CNPJ: 01.608.475/0001-28**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- I - remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;
- II - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;
- III - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

**Parágrafo único:** Os instrumentos mencionados serão utilizados quando em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

**Art. 46.** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e da Constituição Federal de 1988.

§ 1º A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Poderá o Poder Executivo quando comprovado a extrema necessidade suplementar dotações de créditos especiais, desde que respeitados os limites previstos na Lei orçamentária ou em lei específica.

§ 3º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

§ 4º Os órgãos executores do orçamento manterão previsão orçamentária dentro das respectivas fontes de recursos, sendo permitida a sua anulação para outra fonte livre ou vinculada, quando devidamente justificada.

§ 5º Durante a execução do orçamento no exercício de 2026 o Poder Executivo poderá incluir ou alterar fontes de recursos desde que sua inclusão ou alteração não altere o valor inicial do orçamento sendo necessária a emissão de decreto para esta



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
**CNPJ: 01.608.475/0001-28**  
**GABINETE DO PREFEITO**

finalidade. A inclusão ou alteração de fontes de recursos está limitada ao valor da lei orçamentária.

**§ 6º** Entende-se por classificação funcional toda a categoria de programação que contenha os seguintes elementos: órgão, unidade, subunidade (se for o caso), função, subfunção, programa, atividade (ou projeto ou operação especial) e elemento de despesa.

**Art. 47.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição Federal de 1988, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dentro da respectiva fonte de recurso.

**Art. 48.** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes, cuja alteração venha ser proposta.

**Art. 49.** Se o projeto de lei orçamentária de 2026 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – PIS-PASEP;
- V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município nas áreas da saúde e educação; e
- VI – outras despesas de caráter inadiável.

**§ 1º** As despesas descritas no inciso I a V deste artigo estão limitadas a 2/12 (dois doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2026, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

**§ 2º** Na execução de outras despesas de caráter inadiável a que se refere o





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
**CNPJ: 01.608.475/0001-28**  
**GABINETE DO PREFEITO**

inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2026, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

§ 3º será nula a emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada nocabut deste artigo, mantendo a dotação já utilizada até o momento da aprovação da lei orçamentária.

**Art. 50.** O Poder Executivo poderá por ato próprio desde que tenha previsão legal na lei orçamentária de 2026, fornecer subsídio para apoio ao pequeno agricultor e ao pecuarista para fomentar a geração de renda no município.

§ 1º considera-se pequeno agricultor ou pecuarista, aquele que trabalha na forma de subsistência familiar, não possuindo empregados para desenvolvimento de suas atividades.

§ 2º Como forma de incentivo o Poder Executivo poderá fornecer os seguintes subsídios:

- I – máquinas e equipamentos para abertura de estradas em lavouras;
- II – fornecimento de equipamentos e implementos para aumento da produção agropecuária;
- III – fornecimento de veículo para escoamento de produtos agrícolas e pecuários;
- IV – fornecer sementes, mudas e insumos para aumento da produção agrícola;
- V – fornecer subsídios para a pecuária para aumento da produção implantando a inseminação artificial;
- VI – subsidiar ao pequeno pecuarista fornecendo médico veterinário para orientação do aumento da produção;
- VII – fornecer alimentação para animais em caso grave de secas e diminuição das pastagens.

§3º As ações previstas neste artigo está condicionada a existência de dotação orçamentária, disponibilidade financeira e cadastro junto a assistência social.

**Art. 51.** O Poder Executivo poderá subsidiar pessoas físicas observado a situação sócio econômica em conformidade com o cadastro da assistência social além



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
**CNPJ: 01.608.475/0001-28**  
**GABINETE DO PREFEITO**

da observância da lei municipal atendendo nos seguintes requisitos:

- I – fornecimento de medicamentos;
- II – fornecimento de consultas médicas especializadas;
- III – fornecimento de óculos;
- IV – fornecimento de vestuário;
- V – fornecimento de cadeiras de rodas;
- VI – fornecimento de cestas básicas;
- VII – fornecimento de próteses;
- VIII – pagamento de aluguel social;
- IX – construção ou reforma de moradias de carentes;
- X – auxílio funeral com fornecimento de urnas mortuárias;
- XI – Auxílio financeiro para aquisição de medicamentos ou pagamento de consulta em caráter de urgência e emergência;
- XII – fornecimento de outros materiais de consumo ou de uso pessoal observado a extrema necessidade e vulnerabilidade.

**Parágrafo único.** O atendimento previsto neste artigo deverá ser precedido de dotação orçamentária, existência de recursos financeiros e cadastro junto assistência social do município.

**Art. 52.** O Poder Executivo além das despesas cotidianas poderá ainda realizar as seguintes despesas no âmbito da educação:

- I - manter o transporte escolar do ensino superior com veículo próprio do município em terceirização dos serviços dentro das disponibilidades financeiras do município;
- II - conceder auxílio financeiro a universitários residentes no município, para custear despesas com transportes, preferencialmente regulamentados em lei;
- III - conceder premiação a alunos e professores a cada ano letivo aqueles que se destacarem por turma com incentivo na melhoria do ensino;
- IV - manter o transporte escolar do ensino médio desde que subsidiado pelo estado ou tenha convênio firmado para esta finalidade;
- V - manter o transporte escolar do ensino infantil e fundamental;
- VI - melhorar a infraestrutura escolar com construção, reforma, ampliação de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
**CNPJ: 01.608.475/0001-28**  
**GABINETE DO PREFEITO**

imóveis, bem como aquisição de veículos e móveis para a rede municipal de ensino;

- VII - adquirir veículos para manutenção do transporte escolar na rede municipal de ensino atendendo os níveis do ensino infantil, fundamental, médio e superior;

**Art. 53.** O Poder Executivo com o objetivo de proteger meio ambiente poderá tomar as seguintes medidas:

- I - fornecer mudas de árvores para reflorestamento;
- II - fornecer veículo, equipamentos, transporte, materiais de consumo para auxílio no reflorestamento;
- III - recuperar nascentes de água com reflorestamento e proteção da área, ainda que seja em terreno de terceiros, conforme legislação ambiental;
- IV - locar imóvel rural para utilizar como meio de aterro sanitário do lixo urbano, podendo ainda fazer melhorias no referido imóvel utilizando máquinas, equipamentos, veículos e cercando a área se necessário dando condições para as pessoas que ali trabalharem.

**Art. 54.** Poderão ser realizadas com manutenção do esporte além das despesas normais as seguintes despesas:

- I - fornecer veículos ou terceirizar o transporte de atletas em jogos intermunicipais;
- II - fornecer material esportivo tais como bolas, troféus, rede, camisa ou outros matérias esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, ou para escolas ou clubes esportivos sem fins lucrativos;
- III - conceder auxílio financeiro a atletas que participem em campeonatos intermunicipais, exceto futebol amador, para custear despesas com alimentação, pousada e estadia, preferencialmente regulamentado em lei.

**Art. 55.** Para o incentivo a cultura o município poderá custear além das despesas normais as seguintes despesas:

- I - promover as festas regionais com contratação de show, palco, iluminação, cantores, músicos e outros;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
**CNPJ: 01.608.475/0001-28**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- II - custear despesas com transporte, estadia e alimentação para músicos e cantores voluntários com o objeto de animar as festas locais;
- III - promover eventos com premiação para o desenvolvimento da música local;
- IV - conceder premiação para blocos de carnaval e escolas de samba do município em festividades locais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo;
- V - fornecer instrumentos musicais ou outros materiais com o objeto de promover o evento;
- VI - adquirir instrumentos musicais para apoio as festas cívicas.

**Art. 56.** Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, os seguintes anexos integram a presente Lei:

- I – Anexo de Metas Fiscais
- II – Anexo de Riscos Fiscais;
- III – Anexos de Metas e Prioridades de Governo.

**Art. 57.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2025.**

  
**JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS****PROGRAMA: 0011 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL****Objetivo:** Promover atendimentos de proteção social básica as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social desenvolvendo serviços de promoção a garantia de defesa dos direitos humanos e de cidadania.**Justificativa:** Promover atendimentos de proteção social básica as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social desenvolvendo serviços de promoção a garantia de defesa dos direitos humanos e de cidadania.**Público Alvo:** comunidade**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
20.000,00**Indicador: SATISFAÇÃO****Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	100	55	

**PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS****Objetivo:** Engloba as despesas em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e**Justificativa:** Engloba as despesas em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e**Público Alvo:** empresas/pessoas/entidades/governo**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
200.000,00**Indicador: SATISFAÇÃO****Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	100	25	

**PROGRAMA: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA****Objetivo:** Promover a democracia, a justiça social e a igualdade de direitos, bem como exercer funções legislativas burocráticas.**Justificativa:** Promover a democracia, a justiça social e a igualdade de direitos, bem como exercer funções legislativas burocráticas.**Público Alvo:** sociedade**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
200.000,00**Indicador: VALOR****Sigla:** SERV**Descr.Uni.Medida:** SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
200000	225000	225000	

**PROGRAMA: 0012 INFRAESTRUTURA URBANA****Objetivo:** Implementar projetos de infraestrutura viária, com intervenções em vias públicas e construção de obras de arte, que visem a melhoria da mobilidade viária.**Justificativa:** Implementar projetos de infraestrutura viária, com intervenções em vias públicas e construção de obras de arte, que visem a melhoria da mobilidade viária.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
20.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

<b>Indicador: QUANTIDADE</b>			
Sigla: UNID			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
200	250	300	

<b>PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL</b>			
<b>Objetivo:</b> Propo moradias dignas a população carentes			
<b>Justificativa:</b> Propo moradias dignas a população carentes			
<b>Público Alvo:</b> FAMILIAS CARENTES			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b> 2026 2.000.000,00			
<b>Indicador: QUANTIDADE</b>			
Sigla: UNID			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	200	250	

<b>PROGRAMA: 0018 ESPORTE, LAZER E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA</b>			
<b>Objetivo:</b> Manutenção e ampliação da estrutura para os eventos esportivos, promover e coordenar iniciativas de assessoramento formulação e a execução de políticas e programas nas áreas esportivas.			
<b>Justificativa:</b> Manutenção e ampliação da estrutura para os eventos esportivos, promover e coordenar iniciativas de assessoramento formulação e a execução de políticas e programas nas áreas esportivas.			
<b>Público Alvo:</b> esportistas e afins			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b> 2026 100.000,00			
<b>Indicador: QUANTIDADE</b>			
Sigla: UNID			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	3	5	

<b>PROGRAMA: 0019 CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURISTICO</b>			
<b>Objetivo:</b> Transformar Vila dos Martírios em cena cultural, promovendo maior identidade entre os vilanovenses e a cidade, proporcionando sentimento de pertencimento, valorização e ampliação da cultura local, garantindo o pleno exercício dos direitos e deveres, trabalhando a tridimensionalidade da cultura: simbólica, cidadã e econômica. defender, preservar, promover e conscientizar a comunidade a preservar e promover o seu patrimônio histórico imaterial, suas tradições, cultura popular, culinária e artesanatos locais e suas manifestações, assim como divulgar os locais turístico do município.			
<b>Justificativa:</b> Transformar Vila dos Martírios em cena cultural, promovendo maior identidade entre os vilanovenses e a cidade, proporcionando sentimento de pertencimento, valorização e ampliação da cultura local, garantindo o pleno exercício dos direitos e deveres, trabalhando a tridimensionalidade da cultura: simbólica, cidadã e econômica. defender, preservar, promover e conscientizar a comunidade a preservar e promover o seu patrimônio histórico imaterial, suas tradições, cultura popular, culinária e artesanatos locais e suas manifestações, assim como divulgar os locais turístico do município.			
<b>Público Alvo:</b> comunidade			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b> 2026 100.000,00			
<b>Indicador: SATISFAÇÃO</b>			
Sigla: PERC			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	50	50	

<b>PROGRAMA: 0020 ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
--	--	--	--

**Objetivo:** Elaboração de estudos e implantação de projetos que visem melhorar o abastecimento de água e o tratamento do esgoto do município, por meio de obr

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

as complementares.

**Justificativa:** Elaboração de estudos e implantação de projetos que visem melhorar o abastecimento de água e o tratamento do esgoto do município, por meio de obras complementares.**Público Alvo:** comunidade**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
1.000.000,00**Indicador:** SATISFAÇÃO**Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	50	55	

**PROGRAMA: 0021 CIDADE SUSTENTÁVEL E CIDADE LIMPA****Objetivo:** Promover uma cidade mais verde com a produção de mudas, plantio e manutenção de árvores, plantio de grama e manutenção de áreas verdes**Justificativa:** Promover uma cidade mais verde com a produção de mudas, plantio e manutenção de árvores, plantio de grama e manutenção de áreas verdes**Público Alvo:** comunidade**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
1.000.000,00**Indicador:** SATISFAÇÃO**Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	60	70	

**PROGRAMA: 0022 GESTÃO EFICIENTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS****Objetivo:** Planejar e executar projetos, programas e intervenções de Educação Ambiental, relacionados à Arborização Urbana, Resíduos Sólidos e Políticas Públicas**Justificativa:** Planejar e executar projetos, programas e intervenções de Educação Ambiental, relacionados à Arborização Urbana, Resíduos Sólidos e Políticas Públicas**Público Alvo:** comunidade**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
1.000.000,00**Indicador:** SATISFAÇÃO**Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	60	70	

**PROGRAMA: 0023 DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO E RENDA****Objetivo:** Promover a gestão de projetos e políticas públicas através de: estudo e elaboração do planejamento estratégico para a implementação do desenvolvimento econômico e sustentável e o turismo do município e região; estudo e formalização de um guia municipal da liberdade econômica (decreto); programa municipal de empreendimento produtivo e programa de apoio aos grupos organizados de produção (cooperativas/associações) e agricultores familiares por meio do incentivo às atividades locais.**Justificativa:** Promover a gestão de projetos e políticas públicas através de: estudo e elaboração do planejamento estratégico para a implementação do desenvolvimento econômico e sustentável e o turismo do município e região; estudo e formalização de um guia municipal da liberdade econômica (decreto); programa municipal de empreendimento produtivo e programa de apoio aos grupos organizados de produção (cooperativas/associações) e agricultores familiares por meio do incentivo às atividades locais.**Público Alvo:** agricultores, pecuarista, associações, e outros**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTIRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

LDO - 2026

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

<b>Indicador: SATISFAÇÃO</b>			
Sigla: PERC			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	20	30	

<b>PROGRAMA: 0025 ABASTECIMENTO</b>			
<b>Objetivo:</b> construir espaços físicos pra comercialização de produtos agrícolas e afins.			
<b>Justificativa:</b> construir espaços físicos pra comercialização de produtos agrícolas e afins.			
<b>Público Alvo:</b> comunidades			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b> 2026 100.000,00			
<b>Indicador: SATISFAÇÃO</b>			
Sigla: PERC			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	60	70	

<b>PROGRAMA: 0026 DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
<b>Objetivo:</b> Promover estudos, projetos e obras de intervenções específicas para reabilitação de áreas urbanas, valorizando o patrimônio cultural e natural da cidade			
<b>Justificativa:</b> Promover estudos, projetos e obras de intervenções específicas para reabilitação de áreas urbanas, valorizando o patrimônio cultural e natural da cidade			
<b>Público Alvo:</b> comunidade			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b> 2026 250.000,00			
<b>Indicador: SATISFAÇÃO</b>			
Sigla: PERC			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	20	30	

<b>PROGRAMA: 0027 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>			
<b>Objetivo:</b> Facilitar o acesso das ações e serviços públicos de saúde no modelo que garanta a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população			
<b>Justificativa:</b> Facilitar o acesso das ações e serviços públicos de saúde no modelo que garanta a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população			
<b>Público Alvo:</b> comunidade			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b> 2026 8.000.000,00			
<b>Indicador: SATISFAÇÃO</b>			
Sigla: PERC			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	70	80	

<b>PROGRAMA: 0028 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>			
<b>Objetivo:</b> manter reservas pra eventuais despesas			
<b>Justificativa:</b> manter reservas pra eventuais despesas			
<b>Público Alvo:</b> administração publicas			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b> 2026 1.000.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

<b>Indicador: VALOR</b>			
<b>Sigla: SERV</b>			
<b>Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS</b>			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1000000	1000000	1000000	

<b>PROGRAMA: 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
<b>Objetivo:</b> Prospectar e implantar práticas inovadoras para a gestão municipal, reorganizando os serviços públicos e o uso dos recursos orçamentários, promovendo uma administração pública com meios eficazes e eficientes para a realização de suas atividades, bem como elaborar e coordenar com o chefe do executivo as políticas públicas dos setores administrativos, oferecendo condições para uma gestão com excelência que atenda as demandas dos servidores públicos e a população em geral.			
<b>Justificativa:</b> Prospectar e implantar práticas inovadoras para a gestão municipal, reorganizando os serviços públicos e o uso dos recursos orçamentários, promovendo uma administração pública com meios eficazes e eficientes para a realização de suas atividades, bem como elaborar e coordenar com o chefe do executivo as políticas públicas dos setores administrativos, oferecendo condições para uma gestão com excelência que atenda as demandas dos servidores públicos e a população em geral.			
<b>Público Alvo:</b> administração interna do executivo			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>		<b>2026</b>	
		5.000.000,00	

<b>Indicador: SATISFAÇÃO</b>			
<b>Sigla: PERC</b>			
<b>Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL</b>			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	50	50	

<b>PROGRAMA: 0059 COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>			
<b>Objetivo:</b> Promover ações de comunicação do Governo com a comunidade no âmbito social e educacional			
<b>Justificativa:</b> Promover ações de comunicação do Governo com a comunidade no âmbito social e educacional			
<b>Público Alvo:</b> população em geral			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>		<b>2026</b>	
		100.000,00	

<b>Indicador: SATISFAÇÃO</b>			
<b>Sigla: PERC</b>			
<b>Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL</b>			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
55	60	70	

<b>PROGRAMA: 0199 DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>Objetivo:</b> Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento social.			
<b>Justificativa:</b> Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento social.			
<b>Público Alvo:</b> comunidade			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>		<b>2026</b>	
		5.000.000,00	

<b>Indicador: SATISFAÇÃO</b>			
<b>Sigla: PERC</b>			
<b>Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL</b>			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	60	55	

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

LDO - 2026

**PROGRAMA: 0205 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Objetivo:** Promover o atendimento de proteção social básica a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.**Justificativa:** Promover o atendimento de proteção social básica a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.**Público Alvo:** Usuários dos benefícios da assistência**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** **2026**  
100.000,00**Indicador: SATISFAÇÃO****Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	60	50	

**PROGRAMA: 0210 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR****Objetivo:** Ampliar e qualificar o acesso as ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde.**Justificativa:** Ampliar e qualificar o acesso as ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde.**Público Alvo:** comunidade geral**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** **2026**  
5.000.000,00**Indicador: SATISFAÇÃO****Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
70	80	70	

**PROGRAMA: 0251 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****Objetivo:** Oferecer assistência de caráter suplementar aos alunos da educação, melhorando o seu desempenho**Justificativa:** Oferecer assistência de caráter suplementar aos alunos da educação, melhorando o seu desempenho**Público Alvo:** alunos**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** **2026**  
100.000,00**Indicador: SATISFAÇÃO****Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

**PROGRAMA: 0402 ENSINO PROFISSIONALIZANTE****Objetivo:** Desenvolver ações de apoio ao trabalhador empregado, desempregado e desocupado, visando a (re)inserção no mercado de trabalho de forma qualificada.**Justificativa:** Desenvolver ações de apoio ao trabalhador empregado, desempregado e desocupado, visando a (re)inserção no mercado de trabalho de forma qualificada.**Público Alvo:** desempregados/nã ocupados**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** **2026**  
3.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

<b>Indicador: QUANTIDADE</b>			
Sigla: UNID			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2	1	

<b>PROGRAMA: 0403 ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>Objetivo:</b> Promover um ensino de qualidade com o auxílio de recursos didático-pedagógicos e tecnologia adequada			
<b>Justificativa:</b> Promover um ensino de qualidade com o auxílio de recursos didático-pedagógicos e tecnologia adequada			
<b>Público Alvo:</b> Alunos da Rede Municipal de Ensino, Professores, Coordenadores Pedagógicos, Gestores, Pessoal Admini			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>		<b>2026</b>	
		7.000.000,00	
<b>Indicador: SATISFAÇÃO</b>			
Sigla: PERC			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
70	90	90	

<b>PROGRAMA: 0404 ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
<b>Objetivo:</b> Garantir que todas as crianças completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem r elevantes e eficazes			
<b>Justificativa:</b> Garantir que todas as crianças completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem r elevantes e eficazes			
<b>Público Alvo:</b> crianças			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>		<b>2026</b>	
		3.000.000,00	
<b>Indicador: SATISFAÇÃO</b>			
Sigla: PERC			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

<b>PROGRAMA: 0405 ENSINO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>			
<b>Objetivo:</b> Promover ações que garantam a qualidade da integração do jovem na sociedade, elevando a sua escolaridade e ampliando seu universo cultural e inse rindo-o no mundo do trabalho			
<b>Justificativa:</b> Promover ações que garantam a qualidade da integração do jovem na sociedade, elevando a sua escolaridade e ampliando seu universo cultural e inse rindo-o no mundo do trabalho			
<b>Público Alvo:</b> alunos jovens e adultos			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>		<b>2026</b>	
		500.000,00	
<b>Indicador: SATISFAÇÃO</b>			
Sigla: PERC			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	100	90	

<b>PROGRAMA: 0406 TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
<b>Objetivo:</b> Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo E stadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual, bem como os matriculados no ensino superior, de form a a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualida de ao transporte dos estudantes.			

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTIRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

**Justificativa:** Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo Estadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade de ao transporte dos estudantes.

**Público Alvo:** Alunos

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
60.000,00

**Indicador:** SATISFAÇÃO**Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	100	90	

**PROGRAMA: 0407 SETOR DE TRANSPORTE****Objetivo:** Dotar os setores de transportes de qualidades em todas os setores**Justificativa:** Dotar os setores de transportes de qualidades em todas os setores**Público Alvo:** administração

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
1.000.000,00

**Indicador:** SATISFAÇÃO**Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	60	50	

**PROGRAMA: 0410 MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO****Objetivo:** Promover um ensino de qualidade com o auxílio de recursos didático-pedagógicos e tecnologia adequada.**Justificativa:** Dotar os setores de transportes de qualidades em todas os setores**Público Alvo:** Alunos da Rede Municipal de Ensino, Professores, Coordenadores Pedagógicos, Gestores, Pessoal Admini

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
5.000.000,00

**Indicador:** SATISFAÇÃO**Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	100	90	

**PROGRAMA: 0506 ILUMINACAO PUBLICA****Objetivo:** Promover o desenvolvimento de sistema de iluminação pública eficiente, colaborando na redução dos gastos públicos com energia elétrica e melhorando as condições da vida noturna**Justificativa:** Promover o desenvolvimento de sistema de iluminação pública eficiente, colaborando na redução dos gastos públicos com energia elétrica e melhorando as condições da vida noturna**Público Alvo:** comunidade

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
100.000,00

**Indicador:** SATISFAÇÃO**Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	100	90	



**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTA****PROGRAMA: 0011 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL****Objetivo:** Promover atendimentos de proteção social básica as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social desenvolvendo serviços de promoção a garantia de defesa dos direitos humanos e de cidadania.**Justificativa:** Promover atendimentos de proteção social básica as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social desenvolvendo serviços de promoção a garantia de defesa dos direitos humanos e de cidadania.**Público Alvo:** comunidade**Indicador:** SATISFAÇÃO**Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	100	55	

**Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA****Tipo:** Atividade**Produto:** SATISFAÇÃO**Unid. Medida:** PERC**Função:** 07 Relações Exteriores**Sub Função:** 061 Ação Judiciária**Jnid. Executora:** 021021 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES**Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"**

2026	
1	

**Custo Estimado para a Ação**

2026	
20.000,00	

**PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS****Objetivo:** Engloba as despesas em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e**Justificativa:** Engloba as despesas em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e**Público Alvo:** empresas/pessoas/entidades/governo**Indicador:** SATISFAÇÃO**Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	100	25	

**Ação: 2006 PRECATORIOS****Tipo:** Atividade**Produto:** SATISFAÇÃO**Unid. Medida:** PERC**Função:** 02 Judiciária**Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento**Jnid. Executora:** 021005 SECRETARIA MUNICIPAL PLAN. FINANCEIRO E GESTÃO PÚBLICA**Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"**

2026	
25	

**Custo Estimado para a Ação**

2026	
200.000,00	

**PROGRAMA: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA****Objetivo:** Promover a democracia, a justiça social e a igualdade de direitos, bem como exercer funções legislativas burocráticas.**Justificativa:** Promover a democracia, a justiça social e a igualdade de direitos, bem como exercer funções legislativas burocráticas.

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTIRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTA**

Público Alvo: sociedade

**Indicador: VALOR**

Sigla: SERV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
200000	225000	225000	

**Ação: 1042 CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Tipo: Projeto

Produto: VALOR

Unid. Medida: SERV

Função: 01 Legislativa

Sub Função: 031 Ação Legislativa

Jnid. Executora: 011100 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS

Meta Física Relativa a: "VALOR" medida em: "SERV"

2026	
20000	

**Custo Estimado para a Ação**

2026	
200.000,00	

**PROGRAMA: 0012 INFRAESTRUTURA URBANA****Objetivo:** Implementar projetos de infraestrutura viária, com intervenções em vias públicas e construção de obras de arte, que visem a melhoria da mobilidade viária.**Justificativa:** Implementar projetos de infraestrutura viária, com intervenções em vias públicas e construção de obras de arte, que visem a melhoria da mobilidade viária.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

**Indicador: QUANTIDADE**

Sigla: UNID

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
200	250	300	

**Ação: 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICOS**

Tipo: Atividade

Produto: SATISFAÇÃO

Unid. Medida: PERC

Função: 15 Urbanismo

Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Jnid. Executora: 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO

Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"

2026	
1	

**Custo Estimado para a Ação**

2026	
20.000.000,00	

**PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL****Objetivo:** Propo moradias dignas a população carentes**Justificativa:** Propo moradias dignas a população carentes

Público Alvo: FAMILIAS CARENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTA**

--

**Indicador: QUANTIDADE**

Sigla: UNID

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	200	250	

**Ação: 1013 ARBORIZAÇÃO URBANA E PROJETOS PAISAGISTICOS**

Tipo: Projeto

Produto: VALOR

Unid. Medida: SERV

Função: 16 Habitação

Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Jnid. Executora: 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO

Meta Física Relativa a: "VALOR" medida em: "SERV"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.000.000,00	

**PROGRAMA: 0018 ESPORTE, LAZER E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA****Objetivo:** Manutenção e ampliação da estrutura para os eventos esportivos, promover e coordenar iniciativas de assessoramento formulação e a execução de políticas e programas nas áreas esportivas.**Justificativa:** Manutenção e ampliação da estrutura para os eventos esportivos, promover e coordenar iniciativas de assessoramento formulação e a execução de políticas e programas nas áreas esportivas.**Público Alvo:** esportistas e afins**Indicador: QUANTIDADE**

Sigla: UNID

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	3	5	

**Ação: 1003 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E AREAS DE LAZER**

Tipo: Projeto

Produto: QUANTIDADE

Unid. Medida: UNID

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub Função: 452 Serviços Urbanos

Jnid. Executora: 021014 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E JUVENTUDE

Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
100.000,00	

**PROGRAMA: 0019 CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURISTICO****Objetivo:** Transformar Vila dos Martírios em cena cultural, promovendo maior identidade entre os vilanovenses e a cidade, proporcionando sentimento de pertencimento, valorização e ampliação da cultura local, garantindo o pleno exercício dos direitos e deveres, trabalhando a tridimensionalidade da cultura: simbólica, cidadã e econômica. defender, preservar, promover e conscientizar a comunidade a preservar e promover o seu patrimônio histórico imaterial, suas tradições, cultura popular, culinária e artesanatos locais e suas manifestações, assim como divulgar os locais turísticos do município.**Justificativa:** Transformar Vila dos Martírios em cena cultural, promovendo maior identidade entre os vilanovenses e a cidade, proporcionando sentimento de pertencimento

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTA**

mento, valorização e ampliação da cultura local, garantindo o pleno exercício dos direitos e deveres, trabalhando a tridimensionalidade da cultura: simbólica, cidadã e econômica. defender, preservar, promover e conscientizar a comunidade a preservar e promover o seu patrimônio histórico imaterial, suas tradições, cultura popular, culinária e artesanatos locais e suas manifestações, assim como divulgar os locais turísticos do município.

**Público Alvo:** comunidade**Indicador:** SATISFAÇÃO**Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	50	50	

**Ação:** 2050 MANT. DEPART. NAS ÁREAS TURÍSTICAS**Tipo:** Atividade**Produto:** SATISFAÇÃO**Unid. Medida:** PERC**Função:** 11 Trabalho**Sub Função:** 129 Administração de Receitas**Jnid. Executora:** 021015 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, LAZER E TURISMO**Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"**

2026	
1	

**Custo Estimado para a Ação**

2026	
100.000,00	

**PROGRAMA: 0020 ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS PÚBLICOS****Objetivo:** Elaboração de estudos e implantação de projetos que visem melhorar o abastecimento de água e o tratamento do esgoto do município, por meio de obras complementares.**Justificativa:** Elaboração de estudos e implantação de projetos que visem melhorar o abastecimento de água e o tratamento do esgoto do município, por meio de obras complementares.**Público Alvo:** comunidade**Indicador:** SATISFAÇÃO**Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	50	55	

**Ação:** 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**Tipo:** Atividade**Produto:** SATISFAÇÃO**Unid. Medida:** PERC**Função:** 17 Saneamento**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana**Jnid. Executora:** 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO**Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"**

2026	
100	

**Custo Estimado para a Ação**

2026	
1.000.000,00	

**PROGRAMA: 0021 CIDADE SUSTENTÁVEL E CIDADE LIMPA****Objetivo:** Promover uma cidade mais verde com a produção de mudas, plantio e manutenção de árvores, plantio de grama e manutenção de áreas verdes**Justificativa:** Promover uma cidade mais verde com a produção de mudas, plantio e manutenção de árvores, plantio de grama e manutenção de áreas verdes**Público Alvo:** comunidade

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTA**

--	--	--	--

**Indicador: SATISFAÇÃO**

Sigla: PERC

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	60	70	

**Ação: 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Tipo: Atividade

Produto: SATISFAÇÃO

Unid. Medida: PERC

Função: 17 Saneamento

Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Jnid. Executora: 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO

Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"

2026	
70	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.000.000,00	

**PROGRAMA: 0022 GESTÃO EFICIENTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS****Objetivo:** Planejar e executar projetos, programas e intervenções de Educação Ambiental, relacionados à Arborização Urbana, Resíduos Sólidos e Políticas Públicas**Justificativa:** Planejar e executar projetos, programas e intervenções de Educação Ambiental, relacionados à Arborização Urbana, Resíduos Sólidos e Políticas Públicas**Público Alvo:** comunidade**Indicador: SATISFAÇÃO**

Sigla: PERC

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	60	70	

**Ação: 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Tipo: Atividade

Produto: SATISFAÇÃO

Unid. Medida: PERC

Função: 17 Saneamento

Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Jnid. Executora: 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO

Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"

2026	
60	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.000.000,00	

**PROGRAMA: 0023 DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO E RENDA****Objetivo:** Promover a gestão de projetos e políticas públicas através de: estudo e elaboração do planejamento estratégico para a implementação do desenvolvimento econômico e sustentável e o turismo do município e região; estudo e formalização de um guia municipal da liberdade econômica (decreto); programa municipal de empreendimento produtivo e programa de apoio aos grupos organizados de produção (cooperativas/associações) e agricultores familiares por meio do incentivo às atividades locais.**Justificativa:** Promover a gestão de projetos e políticas públicas através de: estudo e elaboração do planejamento estratégico para a implementação do desenvolvimento

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTA**

ento econômico e sustentável e o turismo do município e região; estudo e formalização de um guia municipal da liberdade econômica (decreto); programa municipal de empreendimento produtivo e programa de apoio aos grupos organizados de produção (cooperativas/associações) e agricultores familiares por meio do incentivo às atividades locais.

**Público Alvo:** agricultores, pecuarista, associações, e outros

**Indicador:** SATISFAÇÃO

**Sigla:** PERC

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	20	30	

**Ação:** 2009 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA

**Tipo:** Atividade

**Produto:** SATISFAÇÃO

**Unid. Medida:** PERC

**Função:** 11 Trabalho

**Sub Função:** 246 Segurança de Renda

**Jnid. Executora:** 021008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECON. TRABALHO E RENDA

**Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"**

2026	
1	

**Custo Estimado para a Ação**

2026	
100.000,00	

**PROGRAMA: 0025 ABASTECIMENTO**

**Objetivo:** construir espaços físicos pra comercialização de produtos agrícolas e afins.

**Justificativa:** construir espaços físicos pra comercialização de produtos agrícolas e afins.

**Público Alvo:** comunidades

**Indicador:** SATISFAÇÃO

**Sigla:** PERC

**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	60	70	

**Ação:** 2021 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PESCA

**Tipo:** Atividade

**Produto:** SATISFAÇÃO

**Unid. Medida:** PERC

**Função:** 20 Agricultura

**Sub Função:** 605 Abastecimento

**Jnid. Executora:** 021009 SECRETARIA MUN. DE AGRIC.PEC. E ABASTECIMENTO E PESCA

**Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"**

2026	
1	

**Custo Estimado para a Ação**

2026	
100.000,00	

**PROGRAMA: 0026 DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Objetivo:** Promover estudos, projetos e obras de intervenções específicas para reabilitação de áreas urbanas, valorizando o patrimônio cultural e natural da cidade

**Justificativa:** Promover estudos, projetos e obras de intervenções específicas para reabilitação de áreas urbanas, valorizando o patrimônio cultural e natural da cidade

**Público Alvo:** comunidade

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTA**

--	--	--	--

**Indicador: SATISFAÇÃO**

Sigla: PERC

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	20	30	

**Ação: 1013 ARBORIZAÇÃO URBANA E PROJETOS PAISAGÍSTICOS**

Tipo: Projeto

Produto: QUANTIDADE

Unid. Medida: UNID

Função: 15 Urbanismo

Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Jnid. Executora: 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO

Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID"

2026	
20	

Custo Estimado para a Ação

2026	
250.000,00	

**PROGRAMA: 0027 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE****Objetivo:** Facilitar o acesso das ações e serviços públicos de saúde no modelo que garanta a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população**Justificativa:** Facilitar o acesso das ações e serviços públicos de saúde no modelo que garanta a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população**Público Alvo:** comunidade**Indicador: SATISFAÇÃO**

Sigla: PERC

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	70	80	

**Ação: 2072 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS**

Tipo: Atividade

Produto: SATISFAÇÃO

Unid. Medida: PERC

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Jnid. Executora: 021019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
8.000.000,00	

**PROGRAMA: 0028 RESERVA DE CONTINGENCIA****Objetivo:** manter reservas pra eventuais despesas**Justificativa:** manter reservas pra eventuais despesas**Público Alvo:** administração publicas

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

--	--	--	--

**Indicador: VALOR**

Sigla: SERV

Descr.Uni.Medida: SERVIÇOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1000000	1000000	1000000	

**Ação: 2083 RESERVA DE CONTINGENCIA**

Tipo: Atividade

Produto: VALOR

Unid. Medida: SERV

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub Função: 999 Reserva de Contingência

Jnid. Executora: 021022 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Meta Física Relativa a: "VALOR" medida em: "SERV"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.000.000,00	

**PROGRAMA: 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Objetivo:** Prospectar e implantar práticas inovadoras para a gestão municipal, reorganizando os serviços públicos e o uso dos recursos orçamentários, promovendo uma administração pública com meios eficazes e eficientes para a realização de suas atividades, bem como elaborar e coordenar com o chefe do executivo as políticas públicas dos setores administrativos, oferecendo condições para uma gestão com excelência que atenda as demandas dos servidores públicos e a população em geral.

**Justificativa:** Prospectar e implantar práticas inovadoras para a gestão municipal, reorganizando os serviços públicos e o uso dos recursos orçamentários, promovendo uma administração pública com meios eficazes e eficientes para a realização de suas atividades, bem como elaborar e coordenar com o chefe do executivo as políticas públicas dos setores administrativos, oferecendo condições para uma gestão com excelência que atenda as demandas dos servidores públicos e a população em geral.

**Indicador: SATISFAÇÃO**

Público Alvo: Administração interna do executivo

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	50	50	

**Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA**

Tipo: Atividade

Produto: VALOR

Unid. Medida: SERV

Função: 04 Administração

Sub Função: 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 021005 SECRETARIA MUNICIPAL PLAN. FINANCEIRO E GESTÃO PÚBLICA

Meta Física Relativa a: "VALOR" medida em: "SERV"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.000.000,00	

**PROGRAMA: 0059 COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Objetivo:** Promover ações de comunicação do Governo com a comunidade no âmbito social e educacional

**Justificativa:** Promover ações de comunicação do Governo com a comunidade no âmbito social e educacional

**Público Alvo:** população em geral

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTIRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTA**

--	--	--	--

**Indicador: SATISFAÇÃO**

Sigla: PERC

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
55	60	70	

**Ação: 2038 GERENCIAMENTO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Tipo: Atividade

Produto: SATISFAÇÃO

Unid. Medida: PERC

Função: 24 Comunicações

Sub Função: 131 Comunicação Social

Jnid. Executora: 021018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
100.000,00	

**PROGRAMA: 0199 DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****Objetivo:** Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento social.**Justificativa:** Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento social.**Público Alvo:** comunidade**Indicador: SATISFAÇÃO**

Sigla: PERC

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	60	55	

**Ação: 2029 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Tipo: Atividade

Produto: SATISFAÇÃO

Unid. Medida: PERC

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais

Jnid. Executora: 990071 REPASSE 00006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.000.000,00	

**PROGRAMA: 0205 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Objetivo:** Promover o atendimento de proteção social básica a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.**Justificativa:** Promover o atendimento de proteção social básica a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.**Público Alvo:** Usuários dos benefícios da assistencia

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTIRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTA**

--	--	--	--

**Indicador: SATISFAÇÃO**

Sigla: PERC

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	60	50	

**Ação: 2038 GERENCIAMENTO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Tipo: Atividade

Produto: SATISFAÇÃO

Unid. Medida: PERC

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 421 Custódia e Reintegração Social

Jnid. Executora: 021018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
100.000,00	

**PROGRAMA: 0210 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR****Objetivo:** Ampliar e qualificar o acesso as ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde.**Justificativa:** Ampliar e qualificar o acesso as ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde.**Público Alvo:** comunidade geral**Indicador: SATISFAÇÃO**

Sigla: PERC

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
70	80	70	

**Ação: 2077 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA E DAS UBS**

Tipo: Atividade

Produto: SATISFAÇÃO

Unid. Medida: PERC

Função: 10 Saúde

Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Jnid. Executora: 021019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.000.000,00	

**PROGRAMA: 0251 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****Objetivo:** Oferecer assistência de caráter suplementar aos alunos da educação, melhorando o seu desempenho**Justificativa:** Oferecer assistência de caráter suplementar aos alunos da educação, melhorando o seu desempenho**Público Alvo:** alunos

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTA**

--	--	--	--

**Indicador: SATISFAÇÃO**

Sigla: PERC

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

**Ação: 2025 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA**

Tipo: Atividade

Produto: SATISFAÇÃO

Unid. Medida: PERC

Função: 12 Educação

Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição

Jnid. Executora: 021011 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
100.000,00	

**PROGRAMA: 0402 ENSINO PROFISSIONALIZANTE****Objetivo:** Desenvolver ações de apoio ao trabalhador empregado, desempregado e desocupado, visando a (re)inserção no mercado de trabalho de forma qualificada.**Justificativa:** Desenvolver ações de apoio ao trabalhador empregado, desempregado e desocupado, visando a (re)inserção no mercado de trabalho de forma qualificada.**Público Alvo:** desempregados/nã ocupados**Indicador: QUANTIDADE**

Sigla: UNID

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2	1	

**Ação: 1041 CONSTRUÇÃO,REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO**

Tipo: Projeto

Produto: QUANTIDADE

Unid. Medida: UNID

Função: 12 Educação

Sub Função: 363 Ensino Profissional

Jnid. Executora: 021011 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.000.000,00	

**PROGRAMA: 0403 ENSINO FUNDAMENTAL****Objetivo:** Promover um ensino de qualidade com o auxílio de recursos didático-pedagógicos e tecnologia adequada**Justificativa:** Promover um ensino de qualidade com o auxílio de recursos didático-pedagógicos e tecnologia adequada**Público Alvo:** Alunos da Rede Municipal de Ensino, Professores, Coordenadores Pedagógicos, Gestores, Pessoal Admini

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTA**

--	--	--	--

**Indicador: SATISFAÇÃO**

Sigla: PERC

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
70	90	90	

**Ação: 2054 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA -ENSINO FUNDAMENTALL - FUNDEB**

Tipo: Atividade

Produto: SATISFAÇÃO

Unid. Medida: PERC

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Jnid. Executora: 021016 F U N D E B

Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
7.000.000,00	

**PROGRAMA: 0404 ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL****Objetivo:** Garantir que todas as crianças completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes**Justificativa:** Garantir que todas as crianças completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes**Público Alvo:** crianças**Indicador: SATISFAÇÃO**

Sigla: PERC

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

**Ação: 1040 CONSTRUÇÃO,REF.E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSIN INFANTIL**

Tipo: Projeto

Produto: QUANTIDADE

Unid. Medida: UNID

Função: 12 Educação

Sub Função: 365 Educação Infantil

Jnid. Executora: 021016 F U N D E B

Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "UNID"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.000.000,00	

**PROGRAMA: 0405 ENSINO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS****Objetivo:** Promover ações que garantam a qualidade da integração do jovem na sociedade, elevando a sua escolaridade e ampliando seu universo cultural e inserindo-o no mundo do trabalho**Justificativa:** Promover ações que garantam a qualidade da integração do jovem na sociedade, elevando a sua escolaridade e ampliando seu universo cultural e inserindo-o no mundo do trabalho

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTA****Público Alvo:** alunos jovens e adultos**Indicador: SATISFAÇÃO****Sigla:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	100	90	

**Ação: 3000 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS****Tipo:** Atividade**Produto:** SATISFAÇÃO**Jnid. Medida:** PERC**Função:** 12 Educação**Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos**Jnid. Executora:** 021016 F U N D E B**Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"**

2026	
100	

**Custo Estimado para a Ação**

2026	
500.000,00	

**PROGRAMA: 0406 TRANSPORTE ESCOLAR**

**Objetivo:** Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo Estadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade de ao transporte dos estudantes.

**Justificativa:** Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo Estadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade

**Indicador: SATISFAÇÃO****Público Alvo:** PERC**Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	100	90	

**Ação: 2057 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE****Tipo:** Atividade**Produto:** SATISFAÇÃO**Jnid. Medida:** PERC**Função:** 12 Educação**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental**Jnid. Executora:** 021011 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"**

2026	
1	

**Custo Estimado para a Ação**

2026	
60.000,00	

**PROGRAMA: 0407 SETOR DE TRANSPORTE****Objetivo:** Dotar os setores de transportes de qualidades em todas os setores**Justificativa:** Dotar os setores de transportes de qualidades em todas os setores**Público Alvo:** administração

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTA**

--	--	--	--

**Indicador: SATISFAÇÃO**

Sigla: PERC

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	60	50	

**Ação: 3002 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES**

Tipo: Atividade

Produto: SATISFAÇÃO

Unid. Medida: PERC

Função: 26 Transporte

Sub Função: 453 Transportes Coletivos Urbanos

Jnid. Executora: 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO

Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.000.000,00	

**PROGRAMA: 0410 MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO****Objetivo:** Promover um ensino de qualidade com o auxílio de recursos didático-pedagógicos e tecnologia adequada.**Justificativa:** Dotar os setores de transportes de qualidades em todas os setores**Público Alvo:** Alunos da Rede Municipal de Ensino, Professores, Coordenadores Pedagógicos, Gestores, Pessoal Admini**Indicador: SATISFAÇÃO**

Sigla: PERC

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	100	90	

**Ação: 1017 CONSTRUCAO,REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO**

Tipo: Projeto

Produto: SATISFAÇÃO

Unid. Medida: PERC

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Jnid. Executora: 021011 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.000.000,00	

**PROGRAMA: 0506 ILUMINACAO PUBLICA****Objetivo:** Promover o desenvolvimento de sistema de iluminação pública eficiente, colaborando na redução dos gastos públicos com energia elétrica e melhorand o as condições da vida noturna**Justificativa:** Promover o desenvolvimento de sistema de iluminação pública eficiente, colaborando na redução dos gastos públicos com energia elétrica e melhorand o as condições da vida noturna

**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTA**

Público Alvo: comunidade

**Indicador: SATISFAÇÃO**

Sigla: PERC

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	100	90	

**Ação: 2014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Tipo: Atividade

Produto: SATISFAÇÃO

Unid. Medida: PERC

Função: 15 Urbanismo

Sub Função: 452 Serviços Urbanos

Jnid. Executora: 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO

Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
100.000,00	

**PROGRAMA: 0507 COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Objetivo: Planejar e executar projetos, programas e intervenções de relacionados à Resíduos Sólidos

Justificativa: Planejar e executar projetos, programas e intervenções de relacionados à Resíduos Sólidos

Público Alvo: comunidade

**Indicador: SATISFAÇÃO**

Sigla: PERC

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	90	50	

**Ação: 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Tipo: Atividade

Produto: SATISFAÇÃO

Unid. Medida: PERC

Função: 17 Saneamento

Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Jnid. Executora: 021006 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO

Meta Física Relativa a: "SATISFAÇÃO" medida em: "PERC"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
100.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

01.608.475/0001-28

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

LDO - 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTA**



# PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

01.608.475/0001-28

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS ANUAIS**

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	97.079.296,78	93.196.124,91	66,37	100.477.072,17	96.960.374,64	66,06	103.491.384,33	100.386.642,80	65,42
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	96.680.293,58	92.813.081,83	66,10	100.064.103,85	96.561.860,22	65,78	103.066.026,97	99.974.046,16	65,15
Receitas Primárias Correntes	95.886.193,97	92.050.746,21	65,56	99.242.210,75	95.768.733,38	65,24	102.219.477,08	99.152.892,76	64,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.858.436,67	4.664.099,20	3,32	5.028.481,95	4.852.485,08	3,31	5.179.336,41	5.023.956,32	3,27
Transferências Correntes	91.027.757,30	87.386.647,00	62,24	94.213.728,80	90.916.248,29	61,94	97.040.140,67	94.128.936,45	61,34
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	794.099,61	762.335,63	0,54	821.893,10	793.126,84	0,54	846.549,89	821.153,39	0,54
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	102.749.695,53	98.639.707,70	70,25	106.345.934,87	102.623.827,15	69,91	109.536.312,92	106.250.223,53	69,24
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	95.629.448,48	91.804.270,54	65,38	98.976.479,17	95.512.302,40	65,07	101.945.773,55	98.887.400,34	64,44
Despesas Primárias Correntes	77.662.820,44	74.556.307,62	53,10	80.381.019,16	77.567.683,48	52,84	82.792.449,73	80.308.676,24	52,34
Pessoal e Encargos Sociais	44.659.673,16	42.873.286,23	30,53	46.222.761,72	44.604.965,06	30,39	47.609.444,57	46.181.161,24	30,10
Outras Despesas Correntes	33.003.147,28	31.683.021,39	22,56	34.158.257,43	32.962.718,42	22,46	35.183.005,16	34.127.515,00	22,24
Despesas Primárias de Capital	16.688.802,14	16.021.250,05	11,41	17.272.910,21	16.668.358,36	11,36	17.791.097,52	17.257.364,60	11,25
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.277.825,90	1.226.712,86	0,87	1.322.549,80	1.276.260,56	0,87	1.362.226,30	1.321.359,51	0,86
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	1.050.845,10	1.008.811,29	0,72	1.087.624,68	1.049.557,81	0,71	1.120.253,42	1.086.645,81	0,71
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.050.845,10	1.008.811,29	0,72	1.087.624,68	1.049.557,81	0,71	1.120.253,42	1.086.645,81	0,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

01.608.475/0001-28

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.079.296,78	0,00	100.477.072,17	3,50	103.491.384,33	3,00	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.680.293,58	0,00	100.064.103,85	3,50	103.066.026,97	3,00	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.749.695,53	0,00	106.345.934,87	3,50	109.536.312,92	3,00	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.629.448,48	0,00	98.976.479,17	3,50	101.945.773,55	3,00	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.845,10	0,00	1.087.624,68	3,50	1.120.253,42	3,00	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.845,10	0,00	1.087.624,68	3,50	1.120.253,42	3,00	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.196.124,91	0,00	96.960.374,64	4,04	100.386.642,80	3,53	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.813.081,83	0,00	96.561.860,22	4,04	99.974.046,16	3,53	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.639.707,70	0,00	102.623.827,15	4,04	106.250.223,53	3,53	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.804.270,54	0,00	95.512.302,40	4,04	98.887.400,34	3,53	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008.811,29	0,00	1.049.557,81	4,04	1.086.645,81	3,53	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008.811,29	0,00	1.049.557,81	4,04	1.086.645,81	3,53	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

